



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 887 /2011

Dispõe sobre denominação de rua e denominação de Bairro.

O Povo do Município de Soledade de Minas – MG, por seus representantes a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina – se de “**ALDO FERREIRA DOS SANTOS**” a Rua que inicia – se na bifurcação da rua Baltazar Ferreira de Paiva, em toda sua extensão até a chegada na Piscina do Nino.

Art. 2º - Fica denominado de “**BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, o atual Bairro Olaria.

Art. 3º - A delimitação do Bairro Nossa Senhora de Fátima da cidade de Soledade de Minas – MG, fica estabelecida por esta Lei Municipal, compreendendo toda a extensão das ruas : **Manoel Nogueira de Sá, Baltazar Ferreira de Paiva, Justo Antônio Maciel, José Ambrósio Filho, Marcos Antônio Ambrósio Nogueira, Lisandro José Nascimento, José Vieira da Rocha, Maria Aparecida de Carvalho Souza, José Fernandes Leite, Jahy Matias de Lemos, Cirilo Mathias a Praça José Alves e a Rua Aldo Ferreira dos Santos.**

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis, perante os órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida rua e bairro.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 19 de agosto de 2011


Prefeito Municipal


Departamento Municipal de Administração

Registro Livro de Leis Municipais de nº 10, fls
Publicação Quadro de Avisos da Municipalidade.